

PORTARIA Nº 276 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Transfere a outorga direito de uso dos Recursos Hídricos concedida a VALMIR LUIZ PIAZZETTA para captação de água no ribeirão do Ouro para GIULIANNE WECHWERT BORTOLANZA BEDIN.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 584/ 2023, de 30 de março de 2023, do processo SIGA Nº 1544/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a outorga de direito de uso dos recursos hídricos concedida pela Portaria nº 833 de 24/08/2021, publicado no D.O.E do dia 27/08/2021, de VALMIR LUIZ PIAZZETTA, CPF: 407.646.210-68, para GIULIANNE WECHWERT BORTOLANZA BEDIN, CPF: 041.448.411-89, doravante denominada Outorgada, para

captações de água no ribeirão do Ouro, para a finalidade de irrigação de 443,3 ha das culturas de soja, milho, feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, na Fazenda Entre Rios, zona rural do Município de Sorriso/MT, na Bacia Hidrográfica do Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, com as seguintes características:

- I. Captação superficial o ribeirão do Ouro nas coordenadas geográficas: 12°59'24.45" S de Latitude Sul e 55°36'54.42" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1.688,8 m³/h (0,469108 m³/s ou 469,11 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 do anexo. Esta captação atenderá um reservatório artificial “tanque pulmão” que fará a distribuição para 03 (três) equipamentos de irrigação (pivô central com áreas irrigadas de 52,61 ha (PC 03), 173,04 ha (PC 04), 217,67 ha (PC 05);
- II. A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;
- III. A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **31 de março 2033**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º No Artigo 12 do parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 833 de 24/08/2021, publicado no D.O.E do dia 27/08/2021.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRASE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação no ribeirão do Ouro

Coordenadas Geográficas – Lat. 12°59'24.45" S, e Long. 55°36'54.42" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,469108	12	6
Fevereiro	0,469108	10	10
Março	0,469108	10	10
Abril	0,469108	6	11
Maiο	0,469108	19	14
Junho	0,469108	21	13

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,469108	21	16
Agosto	0,469108	17	23
Setembro	0,469108	12	18
Outubro	0,469108	9	17
Novembro	0,469108	4	5
Dezembro	0,469108	20	15

Volume Total Anual(m³): 3.872.392,71

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 04/04/2023 as 09:57:56.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br#/verificar-documento> informando o código verificador **X4EN245E2** e o código CRC **789C143E**.